



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 34  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020

*TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.*

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**, portador do RG n.º 07.696.533-4 SSP/RJ e CPF n.º 903.577.797-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo n.º 3276-7/2016, com CNPJ/MF n.º 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o n.º 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covolan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob n.º 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARIO ABE**, RG n.º 5.119.690-6 e CPF n.º 472.600.178-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.080/90, a Lei Federal n.º 8.142/90 e a Lei Municipal n.º 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a alteração da fonte de recursos e da dotação orçamentária parcial referente à ficha 669, especialmente aquelas contidas no Termo de Aditamento nº 30 (“Projeto Regular”), Nota de Empenho nº 5.065/2024, no valor total de R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais), para melhor suportar as respectivas despesas e viabilizar o cumprimento do cronograma de pagamentos com a entidade referente ao período de vigência do Termo Aditivo nº 30 no Bloco da Média e Alta Complexidade (Bloco MAC).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Parágrafo Único** – O valor deverá ser depositado, à Organização Social João Marchesi, na conta bancária indicada a seguir: **Banco Santander; Agência: 0342; Conta Corrente: 13.007.888-6.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

As prestações de contas referentes ao projeto regular deverão ser apresentadas de maneira apartada, respeitando o padrão determinado nos dispositivos legais que norteiam este Contrato de Gestão, conforme já vem sendo feitas até o momento, bem como àqueles dispositivos legais definidos para prestação de contas com recursos federais.

**Parágrafo único:** As prestações de contas devem seguir as determinações previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato de Gestão n.º 01/2020, bem como nas Instruções Normativas n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

Fica alterada parcialmente a clausula quarta do termo de aditamento n. 30 do Termo de Aditamento n.º 30 (“Projeto Regular”), para alterar a fonte de recursos e da dotação orçamentária parcial referente à ficha 669, passando a inserir a seguinte redação:

Para atendimento ao objeto do presente Termo de Aditamento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo segundo as condições previstas no Contrato de Gestão n.º 01/2020, o valor global estimado de **R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais)**, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Total 2024
Ficha 670 02.14.01   10.302.0151.2130   05   3.3.50.85.00	05	900.0004	15.500.000,00
Total			15.500.000,00

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE nas seguintes contas correntes específicas e exclusivas,



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

em banco oficial, em nome da própria CONTRATADA, cujos saldos serão obrigatoriamente aplicados conforme art. 116, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Parágrafo segundo:** os repasses serão efetuados da seguinte maneira:

I – R\$ 4.115.600,94 (quatro milhões, cento e quinze mil e seiscentos reais e noventa e quatro centavos) até o décimo dia útil do mês de julho;

II - R\$ 4.128.133,02 (quatro milhões, cento e vinte e oito mil, cento e trinta e três reais e dois centavos) até o terceiro dia útil do mês de agosto;

III - R\$ 4.128.133,02 (quatro milhões, cento e vinte e oito mil, cento e trinta e três reais e dois centavos) até o terceiro dia útil do mês de setembro

IV - R\$ 3.128.133,02 (quatro milhões, cento e vinte e oito mil, cento e trinta e três reais e dois centavos) até o terceiro dia útil do mês de outubro.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Aditamento tem sua fundamentação legal no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, assim como também na cláusula Décima do Contrato de Gestão n.º 01/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Aditamento terá vigência partir de sua data de assinatura até a data de 19 de outubro de 2024.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão n.º 01/2020, firmado entre as partes, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Caraguatatuba, 25 de julho de 2024.

**GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**

  
**MARIO ABE**  
**ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME:  
RG:

NOME:  
RG: